

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA:

A malha viária do Município de Três Passos vem sofrendo desgaste natural com o tempo, principalmente nas vias pavimentadas com pedras irregulares. O Município pretende aos poucos ir recuperando estas vias secundárias com PMF (pré-misturado a frio). Este tipo de pavimentação se mostra mais eficiente e rápida na manutenção, comparando com a correção da pavimentação com pedras irregulares, que demandaria um grande número de pessoal e tempo, além de não recuperar toda a via.

O presente Termo de Referência contempla a manutenção das Ruas Zeferino Brasil, Rua Languiru, Rua Jangadeiros e Rua Prudente de Moraes, do entroncamento com a Av. Osvaldo Aranha e Rua Almirante Tamandaré, totalizando 23.800m².

2. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para manutenção com aplicação de pavimentação em PMF em 23.800m², conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Val. Unit	Valor Total
1	Brita Graduada	1.700	m ³	87,30	148.410,00
	Pedrisco	1.190	m ³	87,30	103.887,00
	Emulsão	142.800	Kg	5,83	833.000,00
	Areia	100	m ³	159,00	15.900,00
	Mão-de-obra	23.800	m ²	18,90	449.820,00
	Total				1.551.017,00

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Para definição do valor de referência foi solicitado orçamento de três empresas especializadas em pavimentação, e utilizado o valor médio individual de cada produto e mão de obra, conforme valores listados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
1	Brita Graduada	1.700	m ³	144.500,00	147.730,00	153.000,00
	Pedrisco	1.190	m ³	101.150,00	103.411,00	107.100,00
	Emulsão	142.800	Kg	856.800,00	956.760,00	685.440,00
	Areia	100	m ³	15.000,00	15.700,00	17.000,00
	Mão-de-obra	23.800	m ²	380.800,00	385.560,00	583.100,00
	Total			1.498.250,00	1.609.161,00	1.545.640,00

Assim, foi considerado como valor máximo de R\$ 1.551.017,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil e dezessete reais).

4. CONSIDERAÇÕES

4.1. O objeto desta Termo de Referência deverá ter entrega/execução imediata, mediante autorização de início, nos endereços constante na ordem de início.

4.2. Será de responsabilidade da contratada os equipamentos e ferramentas necessários para a execução da pavimentação.

4.3. Será de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento dos Equipamentos de Segurança (EPI e EPC).

4.4. Em caso de infrações as normas de uso dos equipamentos de segurança e proteção, ou ainda, eventuais acidentes, pelo não uso dos Equipamentos de Segurança (EPI e EPC), a Contratada terá inteira responsabilidade e responderá por estes, tanto na área Civil, Criminal e Trabalhista.

4.5. Será de responsabilidade da contratada a sinalização da obra e a proibição de entrada no canteiro de obras de terceiros, não ligados à empresa ou ao Departamento de Engenharia e de fiscalização do Município.

4.6. As empresas participantes do processo licitatório deverão fazer visita técnica através de seu responsável técnico em data a ser agendada com o setor técnica da prefeitura. Na visita técnica a empresa deverá sanar as dúvidas técnicas referentes à execução do objeto.

5. SERVIÇOS E MATERIA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. A colocação de materiais e execução dos serviços deverão seguir as indicações e procedimentos recomendados pela ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas, pelo DAER e DNIT.

5.2. Para maximizar a aderência do revestimento asfáltico a ser executado, primeiramente será executada a varredura da pista de rolamento a fim de eliminar o pó, agregados soltos e demais substâncias que possam comprometer a aderência do revestimento. Posteriormente deverá ser utilizado caminhão pipa com jato d'água, removendo todos os resíduos.

5.3. Deverá ser executado nivelamento da vida utilizando brita graduada compactada.

5.4 A pintura de ligação é a aplicação de um material betuminoso sobre a superfície antes da execução de um revestimento betuminoso, a fim de promover a aderência entre as camadas.

Toda a extensão da pista receberá a pintura com a emulsão asfáltica de ruptura rápida do tipo RM-1C, sendo que a película de asfalto residual esteja em torno de 0,3mm (três décimos de milímetros);

A superfície deve estar limpa e livre de impurezas para o recebimento da pintura.

A emulsão não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em dias de chuva.

5.5. A capa a ser executada sobre a pintura de ligação, consiste em uma camada de concreto asfáltico a frio com espessura média compactada de 2,5cm. Os materiais que

compõem a mistura betuminosa do revestimento asfáltico são o agregado graúdo, o miúdo, o material de enchimento.

A aplicação do PMF deverá ser realizada com a vibroacabadora e a taxa de asfalto mínima será de 4,00% de RM-1C, com a faixa granulométrica atendendo a faixa C do DNIT.

A operação de rolagem da capa perdurará até o momento em que o rolo não mais imprima marcas na massa compactada, procurando-se, durante a operação, evitar as mudanças de direção e inversão bruscas de marcha, assim como o estacionamento do rolo sobre a massa recém rolada.

Deve-se ter especial cuidado para que, junto às sarjetas, não fiquem ressaltados, rebarbas ou nichos sem pavimento.

A empresa vencedora da licitação deverá fornecer a vibroacabadora, o caminhão espargidor com bomba, o rolo compactador e a mão de obra técnica para execução e usinagem, do PMF. Os demais equipamentos necessários serão fornecidos pela Prefeitura Municipal.

5.6. Após a compactação do revestimento, será executada uma capa selante que caracteriza-se por ser uma camada delgada composta de uma aplicação de material asfáltico coberta com agregado fino, com a finalidade de impermeabilizar e proporcionar um melhor “fechamento” ao revestimento.

A emulsão asfáltica utilizada será a RM-1C, na dosagem de 1,00 litro por metro quadrado de pavimentação e posteriormente será espalhada manualmente uma camada de agregado miúdo (areia média) na razão de 5kg por metro quadrado ou até obter-se total preenchimento dos poros do mesmo, devendo este estar limpo e seco, logo após deverá ser efetuada uma nova compactação conforme item acima mencionado.

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Será determinada, para a execução do objeto, a extensão e largura executada, expressa em metros quadrados, considerando-se para obtenção do valor a ser pago pelo trecho pronto, com revestimento colocado na espessura final, compactada e selado, após a verificação de atendimento das condições especificadas neste Termo de Referência.

O valor máximo a ser pago é de R\$ 1.101.197,00 para Materiais de Consumo e R\$ 449.820,00, para mão-de-obra, conforme orçamentos de preço em anexo.

O pagamento será efetuado mediante cheque, podendo ser efetuada mediante transferência bancária se o Banco for condizente à conta de recursos utilizada pelo município, conforme cronograma de pagamento e disponibilidade de caixa a data pretendida. Não há possibilidade de pagamento por transferência, caso haja despesas bancárias para tal. A empresa poderá na proposta, indicar mais de uma conta bancária para que possamos utilizar o mesmo banco quando do pagamento, havendo liquidez imediata. O pagamento será efetuado no 15º dia à apresentação do documento fiscal correspondente ao objeto contratado e mediante conferência e atestado do recebimento do objeto pelo Fiscal do Contrato.

7. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora do certame terá vigência de 180(cento e oitenta) dias, sendo possível a prorrogação por mais 90(noventa) dias por motivo devidamente justificado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para cobertura das despesas serão utilizados os seguintes elementos de despesa:

Órgão: 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade: 002 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Programa: 124 – Desenvolvendo a Mobilidade Urbana

Projeto/Atividade: 1.013 – Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. FISCAL E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

A fiscalização do contrato e execução do objeto ficará a cargo da Secretária Municipal de Obras e Viação, Sr. Lauro Mohr, Secretário Municipal de Obras e do Sr. Gilmar Joel de Oliveira Cardoso, Técnico em estradas, ou por quem venha a substituí-los.

Três Passos, 09 de novembro de 2022.

Gilmar Joel Cardoso
Técnico em Estradas

Lucas Neckel
Secretário Municipal de Planejamento

Lauro Mohr
Secretário Municipal de Obras e Viação